ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1345

de 24 de março de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATOS EMERGENCIAIS

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, 04(quatro) servidores, assim distribuídos:

a) 02(dois) Professores Nível "3" para as disciplinas de Português e Geografia

b) 02(dois) Professores de Currículo por Atividades

Art. 2º - O prazo da contratação será de **01(um) ano** a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - A remuneração, direitos e deveres será conforme o estipulado no quadro permanente da Prefeitura Municipal, para cargos idênticos.

Art. 4º - As despesas decorrentes serão por conta da Rubrica:
070208421882.020-3.1.1.1.-Pessoal Civil

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de março de 1999.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ LUIZ FRANTZ
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 24/03/99 A 07/04/99
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL